



EXTRAÍDO DO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

LEI Nº 7.032, EXTRAÍDO DO DIÁRIO OFICIAL Nº 974 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1991

LEI Nº. 7.032, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.991

“Dispõe sobre propaganda de loteamento e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Toda propaganda, em qualquer de suas formas, vinculada à promoção comercial de loteamentos ou desmembramentos, conterà o número do Alvará de aprovação respectivo, expedido pelo órgão competente da Prefeitura, nos termos da legislação pertinente.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 1.991.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

Servito de Menezes Filho

Laerte Campos

Paulo Tadeu Bittencourt

Violeta Miguel Ganan de Queiroz

Olindina Olívia Correa Monteiro

Cairo Alberto de Freitas

Valdivino José de Oliveira

Álvaro Alves Júnior

Artur Rezende Filho

Waldomiro Dall’Agnol

José Guilherme Schwan